

Id:OCC56482D836A2BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – MILTON BRANDÃO – PI		
DATA: 01/12/2025	INÍCIO: 9:00	TÉRMINO: 10:30
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<p>Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Prefeitura Municipal de Milton Brandão, localizada na Rua José Martins, nº 643, Centro, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Milton Brandão, tendo como tema o treinamento da Brigada Municipal de Combate a Incêndios.</p> <p>O Presidente do Conselho, Sr. Raul César Memória de Andrade, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, abordou o tema da reunião, informando que, durante o período crítico de estiagem, existiu uma brigada municipal de combate a incêndios; contudo, infelizmente, não foi possível a realização do treinamento necessário durante aquele período.</p> <p>O Presidente informou que o treinamento da Brigada Municipal de Combate a Incêndios está programado para acontecer nos dias 11, 12 e 13 de dezembro, no município de Pedro II, e será ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente. O treinamento será destinado a treze brigadistas do município de Milton Brandão.</p> <p>Dando continuidade, o Presidente destacou que, considerando a proximidade do início do período chuvoso, previsto para o final do mês de dezembro e início de janeiro, período este que pode ocasionar cheias dos rios e das cachoeiras, as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Turismo irão realizar um mutirão de limpeza nos rios e cachoeiras do município. Informou ainda que também será realizada a instalação de placas educativas com orientações ambientais, visando a conscientização da população e dos visitantes.</p> <p>Posteriormente, o Presidente franqueou a palavra aos demais membros do Conselho e aos presentes e, como não houve manifestações, deu por encerrada a reunião às dez horas.</p> <p>E para constar, eu, Ana Flávia Rezende Alves, Vice-Presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.</p> <p>Milton Brandão – PI, 01 de dezembro de 2025.</p>		
<p><i>Ana Flávia Rezende Alves, Raul César Memória de Andrade, José Carlos de Almeida Chaves, Carlos Eduardo Rocha Lima, Antônio Carlos da Silva, Francisco Carlos Lima, Sarcina Ramonete de Sousa Teixeira, Raimundo Pereira de Andrade, Gealania Rodrigues dos Santos, Janeli da Silva Martins</i></p>		

Id:0E28A9FB35C0A537



TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 087/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 DL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM AMBIENTES CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES COM CARRO FUMAÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06
CONTRATADO	G S G DE OLIVEIRA SERVIÇOS EM GERAIS – ME, CNPJ: 40.407.925/0001-76
VALOR	R\$ 56.117,42 (cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	18/12/2025.
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Gilcarla Santos Gabriel de Oliveira (CONTRATADO).

Curralinhos - PI, 18 de dezembro de 2025.

Id:0E28A9FB35C0A2C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO Nº478/2025

Milton Brandão/PI, 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano de 2025/2026 no âmbito do Poder Executivo de Milton Brandão-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de final de ano envolvem o tempo do natal e réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo;

CONSIDERANDO que o recesso do final de ano, é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-á contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para as comemorações alusivas às festividades de final de ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende o período de 22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Executam-se ao disposto deste Decreto, os servidores atrelados aos serviços da Unidade de Pronto atendimento, Guarda Municipal, os de segurança ao patrimônio, e os relacionados à limpeza pública, que deverão assegurar a prestação dos serviços e o atendimento regular à população, em vista do caráter essencial dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2025.

Francisco Evangelista Rezende
Prefeito Municipal

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Id:0E28A9FB35C0A590



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
FLORESTAIS DE CURRALINHOS - PI

PIAUÍ, 2024/2025

1

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.

CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)